



OFÍCIO Nº 10/2020-GAB DEP. DELMASSO

Brasília, 21 de janeiro de 2020.

Assunto: Licenças ambientais para regularização fundiária do Setor Habitacional Bernardo Sayão.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento essa Presidência, pelo presente venho solicitar que sejam encaminhadas a este gabinete parlamentar informações detalhadas sobre o andamento das licenças ambientais para regularização fundiária do Setor Habitacional BERNARDO SAYÃO.

Esclareço, por oportuno, que as referidas informações se fazem necessárias ante ao fato de que este parlamentar tem acompanhado de perto o referido processo em representação aos interesses da coletividade local que anseia pela pronta regularização do Setor.

Por derradeiro, cumpre o dever de realçar o contido no art.60, inciso XIV, o qual estabelece:

"Art.60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta".

Na certeza de que serão reunidos todos os esforços necessários ao pronto encaminhamento das informações aqui solicitadas, reitero votos de estima e consideração, e na oportunidade coloco meu Gabinete parlamentar à disposição.

Atenciosamente,

DELMASSO

Deputado Distrital-Republicanos/DF

A Sua Senhoria o Senhor
EDSON GONÇALVES DUARTE
Presidente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM
EPN 511, Bloco C, Edifício Bittar
70.750-543 – Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 21/01/2020, às 15:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0034049** Código CRC: **8AC02F5B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00001378/2020-54

0034049v3



DESPACHO

Ao Gabinete do Deputado Delmasso

Brasília, 22 de janeiro de 2020

Senhor Deputado,

Ao cumprimenta-lo, informo que a referida demanda, tornou-se o Processo SEI-GDF 00010-00000196/2020-57

Atenciosamente,

MÁRCIO XAVIER DO NASCIMENTO

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO XAVIER DO NASCIMENTO** - **Matr.1691156-3, Assessor(a)**, em 22/01/2020, às 17:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0034929** Código CRC: **D7DAE976**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Sala s/n– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: s/n
www.cl.df.gov.br - ceal-gdf@cl.df.gov.br

00001-00001378/2020-54

0034929v2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES PARLAMENTARES DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 4/2020 - SERP/GAB

Brasília-DF, 25 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO DELMASSO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Senhor Deputado,

Segue, para conhecimento de Vossa Excelência, o Ofício Nº 415/2020 - IBRAM/PRESI, de 24/03/2020, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, em atenção ao Ofício nº 10/2020, desse gabinete.

Atenciosamente,

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Relações Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Matr.1689926-1, Secretário(a) de Estado de Relações Parlamentares**, em 26/03/2020, às 20:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **37587391** código CRC= **891221C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 4º Andar, Sala 407 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 -
DF
3312-9970

00010-00000196/2020-57

Doc. SEI/GDF 37587391



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL

Presidência

Ofício Nº 415/2020 - IBRAM/PRESI

Brasília-DF, 24 de março de 2020.

Ao Senhor

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Chefe Executivo

Chefia Executiva de Assuntos Legislativos

Gabinete do Governador

NESTA

Senhor Chefe Executivo,

Em resposta ao OFÍCIO Nº 10/2020-GAB DEP. DELMASSO (34430798), que solicitou informações atualizadas sobre o andamento das licenças ambientais para regularização fundiária do Setor Habitacional BERNARDO SAYÃO, seguem abaixo as referidas informações:

Após a emissão da Licença de Instalação nº 12/2016 (<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/L.I-N%C2%BA-12.2016-COMPANHIA-URBANIZADORA-DA-NOVA-CAPITAL-DO-BRASIL-NOVACAP.pdf>), a qual autorizou a realização de obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica do Setor Habitacional Bernardo Sayão, foram solicitadas complementações ao Estudo de Impacto Ambiental – EIA-RIMA, visando à emissão de uma nova licença de instalação corretiva.

As complementações acima mencionadas foram analisadas pelo Parecer Técnico SEI-GDF n.º 12/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COINF (6260470), o qual manifestou-se pela aprovação do referido estudo.

Em 14/02/2020 foi emitido o Parecer Técnico n.º 133/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (33754569), o qual opinou pelo **deferimento** da emissão de licença de instalação para o Setor Habitacional Bernardo Sayão;

Foi emitida a Licença de Instalação - Corretiva SEI-GDF n.º 2/2020 - IBRAM/PRESI, a qual foi recebida pelo interessado e teve sua publicação realizada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local de grande circulação, conforme documento SEI nº 36218627.

No mais, o Brasília Ambiental coloca-se à disposição para prestar outros esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

EDSON DUARTE

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 24/03/2020, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **37526016** código CRC= **3BD2D078**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF
3214-5601

00010-00000196/2020-57

Doc. SEI/GDF 37526016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL****Superintendência de Licenciamento Ambiental****Diretoria de Licenciamento I**

Despacho - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I

Brasília-DF, 18 de março de 2020.

À SULAM,

Em resposta ao OFÍCIO Nº 10/2020-GAB DEP. DELMASSO (34430798), que solicitou informações atualizadas sobre o andamento das licenças ambientais para regularização fundiária do Setor Habitacional BERNARDO SAYÃO, seguem abaixo as referidas informações:

- Após a emissão da Licença de Instalação nº 12/2016 (<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/L.I-N%C2%BA-12.2016-COMPANHIA-URBANIZADORA-DA-NOVA-CAPITAL-DO-BRASIL-NOVACAP.pdf>), a qual autorizou a realização de obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica do Setor Habitacional Bernardo Sayão, foram solicitadas complementações ao Estudo de Impacto Ambiental – EIA-RIMA, visando a emissão de uma nova licença de instalação corretiva;
- As complementações acima mencionadas foram analisadas pelo Parecer Técnico SEI-GDF n.º 12/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COINF (6260470), o qual manifestou-se pela aprovação do referido estudo;
- Em 14/02/2020 foi emitido o Parecer Técnico n.º 133/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (33754569), o qual opinou pelo **deferimento** da emissão de licença de instalação para o Setor Habitacional Bernardo Sayão;
- Foi emitida a Licença de Instalação - Corretiva SEI-GDF n.º 2/2020 - IBRAM/PRESI, a qual foi recebida pelo interessado e teve sua publicação realizada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local de grande circulação, conforme documento SEI nº 36218627.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO - Matr. 1689537-1, Diretor(a) de Licenciamento I-Substituto(a)**, em 18/03/2020, às 02:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37256341** código CRC= **1A536149**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF